

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 140/2024

A empresa **JEOVÁ JIREH GESTÃO DE ESTOQUE EM LOGÍSTICA BR LTDA. – ZAMED LOG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob os nº. 20.209.036/0001-97, interessada, visando a adequada compreensão das exigências técnicas constantes do Anexo X – Classificação de Funcionalidades do Sistema, solicita os seguintes esclarecimentos, tempestivamente:

1. Atualmente existe contrato vigente para prestação de serviços de gestão logística integrada à Secretaria Municipal de Saúde?
2. Em caso positivo, qual a razão social da empresa atualmente contratada?
3. O contrato atualmente vigente contempla a disponibilização de software de gestão logística e gestão de estoques para apoio à operação da Secretaria Municipal de Saúde?
4. Em caso positivo, qual a denominação comercial do software atualmente utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde?
5. O software atualmente utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde atende integralmente às funcionalidades descritas no Anexo X – Classificação de Funcionalidades do Sistema?
6. Em caso negativo, solicita-se informar quais funcionalidades constantes do Anexo X não são atualmente disponibilizadas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
7. Considerando que o Anexo X apresenta cerca de 243 funcionalidades classificadas simultaneamente como “Obrigatórias” e “Demonstráveis”, questiona-se se todas essas funcionalidades encontram-se atualmente

- implantadas, operacionais e efetivamente utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
8. Em caso negativo, solicita-se informar quais funcionalidades não se encontram atualmente implantadas ou em utilização.
 9. Durante a fase preparatória da contratação, especialmente na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência ou de quaisquer documentos preparatórios da contratação, foi realizada pesquisa de mercado destinada a identificar soluções tecnológicas capazes de atender integralmente às funcionalidades constantes do Anexo X?
 10. Em caso positivo, solicita-se informar:
 - a) quais empresas foram consultadas;
 - b) quais soluções tecnológicas foram avaliadas;
 - c) quais delas demonstraram aderência integral aos requisitos constantes do Anexo X.
 11. Existe estudo técnico, parecer, relatório ou levantamento formal que demonstre a existência, no mercado nacional, de múltiplas soluções aptas a atender integralmente 100% das funcionalidades classificadas como demonstráveis?
 12. Em caso positivo, solicita-se a identificação das soluções e empresas que demonstraram aderência integral aos requisitos.
 13. Caso tenha havido participação de terceiros na elaboração ou validação das especificações técnicas do sistema, solicita-se informar quais pessoas físicas ou jurídicas participaram do processo e qual foi o respectivo escopo de atuação.
 14. Considerando o disposto no item 10.4.2 do Termo de Referência, que prevê a desclassificação da licitante que não atender 100% das funcionalidades classificadas como demonstráveis, solicita-se esclarecer qual a fundamentação

- técnica utilizada para definir que todas as funcionalidades classificadas simultaneamente como obrigatórias e demonstráveis são indispensáveis à execução do objeto.
15. Considerando que o item 3.5.13.2 do Termo de Referência estabelece a existência de funcionalidades classificadas como “Obrigatórias”, passíveis de implementação futura em até 180 (cento e oitenta) dias, solicita-se esclarecer por qual motivo as funcionalidades constantes do Anexo X foram majoritariamente classificadas simultaneamente como “Obrigatórias” e “Demonstráveis”, tornando obrigatória sua comprovação imediata durante a Prova de Conceito.
 16. Existe estudo técnico que demonstre que a ausência de qualquer uma das funcionalidades classificadas como demonstráveis inviabilizaria ou comprometeria a adequada execução do objeto contratual?
 17. Favor informar se a atual contratada, considerando exclusivamente as funcionalidades atualmente disponibilizadas e efetivamente implantadas em seu software de gestão logística, seria aprovada na Prova de Conceito prevista no presente edital, caso submetida aos mesmos critérios estabelecidos no item 10 do Termo de Referência.
 18. Em caso positivo, solicita-se informar se o software atualmente utilizado atende integralmente 100% (cem por cento) das funcionalidades classificadas como demonstráveis no Anexo X.
 19. Em caso negativo, solicita-se indicar quais funcionalidades classificadas como demonstráveis não são atualmente atendidas pelo software utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.
 20. Considerando que o item 10.4.2 do Termo de Referência prevê a desclassificação da licitante que não atender 100% das funcionalidades classificadas como

demonstráveis, solicita-se esclarecer se a Administração entende que uma solução atualmente utilizada e considerada apta à execução do objeto poderia ser desclassificada pelos critérios previstos neste certame.

21. Favor informar se existe relatório, parecer técnico, laudo, termo de aceite ou documento de validação que demonstre que a solução atualmente utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde atende integralmente aos requisitos constantes do Anexo X.
22. Caso exista o documento mencionado no item anterior, solicita-se sua disponibilização ou a indicação do local onde possa ser consultado pelos interessados, em observância aos princípios da publicidade, transparência e motivação dos atos administrativos.
23. Considerando que o Anexo X contempla cerca de 243 funcionalidades classificadas simultaneamente como obrigatórias e demonstráveis, solicita-se informar quantas destas funcionalidades são efetivamente utilizadas pelos usuários da Secretaria Municipal de Saúde na rotina operacional atual.
24. Solicita-se informar se existe levantamento estatístico, relatório de utilização, auditoria de sistema ou estudo técnico que demonstre a efetiva utilização das funcionalidades classificadas como demonstráveis constantes do Anexo X, bem como a indispensabilidade operacional de cada uma delas para a execução do objeto licitado.
25. Caso exista o levantamento mencionado no item anterior, solicita-se informar o percentual de utilização de cada grupo funcional pelos usuários da Secretaria Municipal de Saúde.
26. Considerando que o Anexo X contempla cerca de 243 funcionalidades classificadas simultaneamente como obrigatórias e demonstráveis, solicita-se

informar quantas empresas foram identificadas pela Administração, durante a fase preparatória da contratação, como potencialmente aptas a atender integralmente tais requisitos.

27. Em caso positivo, solicita-se informar quais empresas ou soluções foram identificadas como aptas a atender integralmente aos requisitos constantes do Anexo X.
28. Caso não tenha sido realizado levantamento de mercado para identificação de soluções aptas a atender integralmente aos requisitos do Anexo X, solicita-se esclarecer qual foi o fundamento técnico utilizado para concluir pela viabilidade e competitividade da exigência de atendimento integral das funcionalidades classificadas como demonstráveis.

Nestes termos, requer sejam prestados os esclarecimentos acima, de modo a permitir a adequada compreensão do objeto licitado, a formulação de propostas em condições de igualdade e a observância dos princípios da ampla competitividade, isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Muriae/MG, 03 de junho de 2026.

JEOVA JIREH GESTÃO DE ESTOQUE EM LOGÍSTICA BR LTDA
André Luiz Zatorre Medeiros
CPF 038.693.217-41
Administrador